



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.127, DE 26 DE JULHO DE 2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2532, para atender a devolução do saldo remanescente em conta, referente a aplicação financeira e recursos próprios do Convênio nº 1782/2013 - Termo Aditivo nº 001/14, Processo nº 001.0210 - Aquisição de Equipamentos para UBS Jardim Kamel, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012532 - 449052 - Fonte 92 - Código de Aplicação 3000078 - Aquisição Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 69.660,00
120200 - 1030110012532 - 449052 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000 - Aquisição Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 31.240,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 69.660,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais) coberto através do superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior da Receita de aplicação financeira do saldo remanescente em conta referente ao Convênio - Aquisição de Equipamentos para a UBS Jardim Kamel e o valor restante de R\$ 31.240,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta reais) coberto através dos recursos próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de julho de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.